



ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017 PARA REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COLETAS, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DO LÍQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRÉ-TRATAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO DESTES MUNICÍPIO.

Processo Administrativo nº 167/2017

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**, com sede Administrativa à Rua Moacyr do Amaral nº 91 - Vila São José - Pedreira - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 09.579.148/0001-05, neste ato representada pelo Diretor Geral Interino, Sr. Marcio Olivari, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.367.192-9 - SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 267.799.218-31, residente e domiciliado na Rua José Inácio de Macedo, nº 211, Vila Santo Antonio, cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP. 13.920-000, nomeado pelo Decreto nº 2.513/17, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, **A EMPRESA NACIONAL HIDROSANEAMENTO EIRELI - EPP**, com sede à Rua Diaconisa Alice Ana da Silva, nº 279, Parque Maria Helena, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.067-841, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 04.315.038/0001-04, fone (19)3243-1320, neste ato representada pelo proprietário, Sr. Bruno Bills de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.372.388-3 - SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.200.788-25, residente e domiciliado à Rua Estrela da Dalva, nº 60, Mirante das Estrelas, con. Mirante D, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13.280-000, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR O PREÇO** do objeto abaixo especificado, decorrente da licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2016, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 aplicando subsidiariamente o que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93, e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.389/2.015, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 01

DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes às futuras **prestações de serviços de coletas, transporte e disposição final do líquido percolado (chorume) gerados no pré-tratamento do Aterro Sanitário deste Município**, em conformidade com o **Processo licitatório nº 185/2.017 - Pregão Presencial nº 05/2.017**, que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2. O volume do resíduo líquido estimado a ser coletado, transportado e descartado pela empresa será de aproximadamente **2.000 m³ (dois mil metros cúbicos)**.

CLÁUSULA 02

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

A CONTRATANTE se compromete, em decorrência desta avença, a:

2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

2.2. Executar o serviço conforme especificação na presente ata de registro de preços, o qual deverá executar com funcionário próprio, não tendo vínculo empregatício com o **ORGÃO GERENCIADOR**, sendo única e exclusivamente remunerados pela **DETENTORA DA ATA**. Todos os encargos com o pessoal serão de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**, não cabendo o **ORGÃO GERENCIADOR** nenhuma obrigação, encargos sociais ou ônus decorrente da legislação trabalhista, social, previdenciária e fiscal;

- 2.3.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ORGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- 2.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontram-se vencidas;
- 2.5.** Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- 2.6.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;
- 2.7.** A **DETENTORA DA ATA** deverá estar regularizada com seu registro na ANTT e Licença da CETESB.
- 2.8.** A **DETENTORA DA ATA** deverá também enviar junto com o caminhão de coleta uma via da ordem de serviço, além de enviar em conjunto com a nota fiscal, relatório de pedido emitido com as respectivas informações: nº de ordem de serviço, volume retirado, data e nota fiscal.
- 2.9.** A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar comprovante de recebimento e tratamento do Resíduo, fornecido pela empresa que executou o serviço de tratamento (certificado de destinação final de esgoto industrial), sendo condicionado neste comprovante, data de recebimento, volume recebido e tratado, placa do caminhão que fez o transporte e número da nota fiscal de referência.

CLÁUSULA 03

DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1.** O preço do **m³ (metro cúbico)** para a prestação dos serviços é de R\$ 96,00 (noventa e seis reais).
- 3.2.** O valor global do presente é de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), considerando o valor do m³ (metro cúbico) acima mencionado, vezes 2.000 m³ (dois mil metros cúbicos), que é o volume do resíduo líquido estimado a ser coletado, transportado e descartado em 12 (doze) meses.
- 3.1.** O Preço referido acima são finais e irajustáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

CLÁUSULA 04

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1.** Os pagamentos do objeto deste Edital serão efetuados diretamente pela Autarquia, através da sua Tesouraria, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura que deverá ser de acordo com os m³ (metros cúbicos) executados, devidamente aprovada pelo(a) responsável Técnico pelo Aterro Sanitário, ocorrendo o pagamento da mesma em até **15 (quinze) dias consecutivos** da sua emissão, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2.** A empresa deverá antes da emissão da Nota Fiscal/Fatura, **PROTOCOLAR nos 05 (cinco) primeiros dias do mês seguinte à medição do mês trabalhado, em planilhas discriminadas, no setor de Protocolo do SAAE e, aguardar a conferência e autorização do responsável para emissão do pedido de compras e posterior emissão da Nota Fiscal/Fatura;**

4.3. Para o Protocolo no SAAE discriminado no item 4.2. a empresa deverá providenciar todos os documentos como, ofício solicitando a medição e emissão de pedido de compra, juntamente com a planilha de medições, comprovante de recebimento e tratamento do Resíduo, fornecido pela empresa que executou o serviço de tratamento (certificado de destinação final de esgoto industrial), sendo condicionado neste comprovante, data de recebimento, volume recebido e tratado, placa do caminhão que fez o transporte e número da nota fiscal de referência e Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

4.4. Nenhuma Nota Fiscal/Fatura será aceita na tesouraria sem que tenha sido emitida após o pedido de compra.

4.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal/ Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação.

4.6. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira – SAAE não efetuará qualquer pagamento por boleto bancário. Os pagamentos serão feitos via depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante ou mediante retirada no valor na Tesouraria do SAAE.

CLÁUSULA 05

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Esta ata de Registro de Preços firmada entre o **ORGÃO GERENCIADOR** e a **DETENTORA** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA 06

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da prestação do serviço do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº: **04.01.01.17.512.0020.1.002.3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA 07

DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

A **CONTRATANTE** se compromete, em decorrência desta avença, a:

7.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

7.2. Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

7.4. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

7.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;

7.6. **Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;**

7.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

7.8. Requerer junto a CETESB o CADRI para transporte do líquido percolado (chorume), do aterro sanitário municipal, se necessário.

CLÁUSULA 08

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de Registro de Preço poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:

8.2. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

8.2.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

8.2.2. A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

8.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.2.5. Por razões de interesse públicas devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

8.2.6. Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

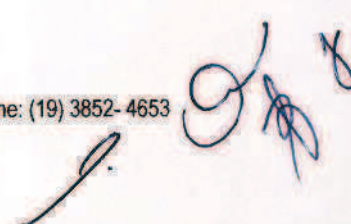
8.2.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.2.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.3.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso sejam aceita as razões do pedido.

8.4. A administração poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preço, desde que concordem com a prestação de serviços nas condições propostas pela Detentora.



CLÁUSULA 09

DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

9.1. As penalidades as quais ficam sujeitas a ADJUDICANTE, em caso de inadimplência, são as seguintes:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa; e

9.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.2. Esta Autarquia utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

9.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

9.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor global equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Apresentação de declaração ou documentação falsa;
- b) Não manutenção da proposta;
- c) Comportamento Inidôneo;
- d) Realização de fraude fiscal.

9.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação, ou à critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

9.3.1. A empresa atuada poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias, ficando suspenso o prazo para pagamento até a decisão final emitida pela pregoeira.

9.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito na ordem de compra.

9.5. O não cumprimento injustificado das obrigações, por parte da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitá-la-á, também, as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e art.7º da lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA 10

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da DETENTORA DA ATA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato, bem como, custos com funcionários e demais obrigações para o cumprimento fiel das condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA 11

DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.

CLÁUSULA 12

DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO

- 12.1.** A solicitação do serviço será feita pelo Departamento de Engenharia da Contratante.
- 12.2.** Quando do recebimento da solicitação do serviço a contratada deverá atender em até 02 (dois) dias úteis, à contar do próximo dia útil do recebimento de tal solicitação.
- 12.3.** Com um dia útil de antecedência a contratada deverá comunicar o Departamento de Projetos da Contratante, do dia e horário que virá realizar o serviço no Aterro Sanitário Municipal, pois um funcionário da Contratante irá fiscalizar sua execução.
- 12.4.** Endereço do Aterro Sanitário Municipal: Rodovia SP 95, km 63 – Pedreira/SP.
- 12.5.** Telefone do Departamento de Engenharia: **(19) 3852-4654/4653**

CLÁUSULA 13

RESCISÃO

- 13.1.** A inexecução total ou parcial desta ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.
- 13.2.** A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.
- 13.3.** Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do artigo 78, da Lei nº 8.666./93, a DETENTORA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 14

DO FORO

- 14.1.** Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de **Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros pör mais privilegiados que sejam.
- 14.2.** E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e pör estarem as partes justas e contratadas de pleno acordo, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente.

Pedreira (SP), 03 de Abril de 2017.

SERVIÇO AUT.DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA


Marcio Olivari
CONTRATANTE

NACIONAL HIDROSANEAMENTO EIRELI - EPP

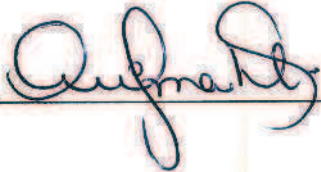

Bruno Bills de Souza
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso : Quetura Lima S. Scarmanhã

R.G. : 46.997.289-0


Assinatura

: 

02 - Nome por extenso : Jeice Aparecida Rossi

R.G. : 48.826.321-9

Assinatura

: 



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2.017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2.017

Objeto: Contratação de empresa para eventuais prestações de serviços com caminhão Hidrojateamento, Combinado Hidro e Vácuo Alta Pressão, que será utilizado em serviços a serem definidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira.

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

Detentora: NACIONAL HIDROSANEAMENTO EIRELI - EPP

Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pedreira, 03 de Abril de 2017.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira
Marcio Olivari

DETENTORA
Nacional Hidrosaneamento Eireli - EPP
Bruno Bills de Souza

TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso : Quetura Lima S. Scarmanhã

R.G. : 46.997.289-0

Assinatura : 

02 - Nome por extenso : Jeice Aparecida Rossi

R.G. : 48.826.321-9

Assinatura : 



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 000818-0000/17 Ordinário	RECURSO Orçamentario
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120201.002.3390399900	Nº CONTA 02142
CREDORES 14550 NACIONAL HIDROSANEAMENTO LTDA EPP	000
RUA DIACONISA ALICE ANA DA SILVA 279 P	3243-1320
	CAMPINAS

ENDEREÇO LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 5	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPA 185	CIDADE EMISSÃO 03.07.17	VENCIMENTO 03.07.17
--	--------------------	--------------------	---------------------------	-----------------------------------	-------------------------------

VALOR ORÇADO 800.000,00	SALDO ANTERIOR 97.996,75	VALOR DO EMPENHO 3.936,00	SALDO ATUAL 94.060,75
-----------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	00041	M³	SERVICO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICAO (DESCARTE) DO LIQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRE-TRATAMENTO DO ATERRO SANITARIO	96,00	3.936,00
00	00000		Contratacao de empresa para futuras coletas, transporte e disposicao final do liquido percolado (chorume), gerados no pre-tratamento do Aterro Sanitario Municipal deste Municipio.		

2017/A02 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL	TOTAL GERAL 3.936,00
--	--------------------------------

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Fiancas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____
Assinatura do Devedor

ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 000981-0000/17 Ordinário	RECURSO Orçamentario
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120201.002.3390399900	Nº CONTA 02142
CREDORES 14550 NACIONAL HIDROSANEAMENTO LTDA EPP	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JU
RUA DIACONISA ALICE ANA DA SILVA 279 P 3243-1320 CAMPINAS	

ENDEREÇO LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 5	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPE 185	CIDADE EMISSÃO 08.08.17	VENCIMENTO 08.08.17
--	--------------------	--------------------	---------------------------	-----------------------------------	-------------------------------

VALOR ORÇADO 800.000,00	SALDO ANTERIOR 65.458,25	VALOR DO EMPENHO 9.024,00	SALDO ATUAL 56.434,25
-----------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	00094	M³	SERVICO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICAO (DESCARTE) DO LIQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRE-TRATAMENTO DO ATERRO SANITARIO	96,00	9.024,00
00	00000		Contratacao de empresa para futuras coletas, transporte e disposicao final do liquido percolado (chorume), gerados no pre-tratamento do Aterro Sanitario Municipal deste Municipio.		

2017/A02 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL	TOTAL GERAL 9.024,00
--	--------------------------------

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Fiancas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____
ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 000982-0000/17 Ordinário	RECURSO Orçamentario
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	
DOTAÇÃO 175120201.002.3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JU	Nº CONTA 02142	
CREDORES 14550 NACIONAL HIDROSANEAMENTO LTDA EPP	000 RUA DIACONISA ALICE ANA DA SILVA 279 P 3243-1320		
ENDEREÇO RUA DIACONISA ALICE ANA DA SILVA 279 P		CIDADE CAMPINAS	

LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 5	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPE 185	EMISSÃO 08.08.17	VENCIMENTO 11.08.17
---	--------------------	--------------------	---------------------------	----------------------------	-------------------------------

VALOR ORÇADO 800.000,00	SALDO ANTERIOR 63.730,25	VALOR DO EMPENHO 7.296,00	SALDO ATUAL 56.434,25
-----------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	00076	M³	SERVICO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICAO (DESCARTE) DO LIQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRE-TRATAMENTO DO ATERRO SANITARIO	96,00	7.296,00
00	00000		Contratacao de empresa para futuras coletas, transporte e disposicao final do liquido percolado (chorume), gerados no pre-tratamento do Aterro Sanitario Municipal deste Municipio.		

2017/A02 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR	TOTAL GERAL 11000 GERAL		7.296,00
--	-----------------------------------	--	----------

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Fiancas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____
Assinatura do Devedor

ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 001237-0000/17 Ordinário	RECURSO Orçamentario
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120201.002.3390399900	Nº CONTA 02142
CREDORES 14550 NACIONAL HIDROSANEAMENTO LTDA EPP	000
RUA DIACONISA ALICE ANA DA SILVA 279 P	3243-1320
	CAMPINAS

ENDEREÇO LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 5	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPA 185	CIDADE EMISSÃO 10.10.17	VENCIMENTO 10.10.17
--	--------------------	--------------------	---------------------------	-----------------------------------	-------------------------------

VALOR ORÇADO 870.000,00	SALDO ANTERIOR 72.878,70	VALOR DO EMPENHO 576,00	SALDO ATUAL 72.302,70
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	00006	M³	SERVICO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICAO (DESCARTE) DO LIQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRE-TRATAMENTO DO ATERRO SANITARIO	96,00	576,00
00	00000		Contratacao de empresa para futuras coletas, transporte e disposicao final do liquido percolado (chorume), gerados no pre-tratamento do Aterro Sanitario Municipal deste Municipio.		

2017/A02 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR	TOTAL GERAL 576,00
--	------------------------------

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Fiancas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

/ /

ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 001513-0000/17 - Ordinário	RECURSO Orçamentário
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120202.071.3390399900	Nº CONTA 02229
CREDORES 14550 NACIONAL HIDROSANEAMENTO LTDA EPP	000
RUA DIACONISA ALICE ANA DA SILVA 279 P	3243-1320
	CAMPINAS

ENDEREÇO LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 5	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPA 185	CIDADE EMISSÃO 06.12.17	VENCIMENTO 08.12.17
--	--------------------	--------------------	---------------------------	-----------------------------------	-------------------------------

VALOR ORÇADO 5.525.776,61	SALDO ANTERIOR 90.682,24	VALOR DO EMPENHO 7.872,00	SALDO ATUAL 82.810,24
-------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	00082	M³	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO (DESCARTE) DO LÍQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRE-TRATAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO. Contratação de empresa para futuras coletas, transporte e disposição final do líquido percolado (chorume), gerados no pre-tratamento do Aterro Sanitário Municipal deste Município.	96,0000	7.872,00

2017/A02 / 004 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO	11000 GERAL	TOTAL GERAL	7.872,00
--	-------------	--------------------	----------

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Fianças e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

/ /

ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 000103-0000/18 Ordinário	RECURSO Orçamentario
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120201.002.3390399900	Nº CONTA 02728
CREDORES 14550 NACIONAL HIDROSANEAMENTO LTDA EPP	000
RUA DIACONISA ALICE ANA DA SILVA 279 P	3243-1320
	CAMPINAS

ENDEREÇO LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 5	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPA 185	CIDADE EMISSÃO 19.01.18	VENCIMENTO 19.01.18
--	--------------------	--------------------	---------------------------	-----------------------------------	-------------------------------

VALOR ORÇADO 1.000.000,00	SALDO ANTERIOR 265.310,01	VALOR DO EMPENHO 10.176,00	SALDO ATUAL 255.134,01
-------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	M³	SERVICO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICAO (DESCARTE) DO LIQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRE-TRATAMENTO DO ATERRO SANITARIO Contratacao de empresa para futuras coletas, transporte e disposicao final do liquido percolado (chorume), gerados no pre-tratamento do Aterro Sanitario Municipal deste Municipio.	96,0000	10.176,00

2017/A02 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL	TOTAL GERAL 10.176,00
--	---------------------------------

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Fiancas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

/ /

ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 000105-0000/18 Ordinário	RECURSO Orçamentario
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	
DOTAÇÃO 175120201.002.3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JU		Nº CONTA 02728
CREDORES 14550 NACIONAL HIDROSANEAMENTO LTDA EPP	000		
RUA DIACONISA ALICE ANA DA SILVA 279 P		3243-1320	CAMPINAS

ENDEREÇO LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 5	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPA 185	CIDADE EMISSÃO 23.01.18	VENCIMENTO 23.01.18
--	--------------------	--------------------	---------------------------	-----------------------------------	-------------------------------

VALOR ORÇADO 1.000.000,00	SALDO ANTERIOR 253.982,01	VALOR DO EMPENHO 9.024,00	SALDO ATUAL 244.958,01
-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	M³	SERVICO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICAO (DESCARTE) DO LIQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRE-TRATAMENTO DO ATERRO SANITARIO Contratacao de empresa para futuras coletas, transporte e disposicao final do liquido percolado (chorume), gerados no pre-tratamento do Aterro Sanitario Municipal deste Municipio.	96,0000	9.024,00

2017/A02 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL	TOTAL GERAL 9.024,00
--	--------------------------------

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Fiancas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

/ /

ASSINATURA

ANOTAÇÕES



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 000332-0000/18 Ordinário	RECURSO Orçamentario
---	--------------------------------

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120201.002.3390399900	Nº CONTA 02728
CREDORES 14550 NACIONAL HIDROSANEAMENTO LTDA EPP 000 RUA DIACONISA ALICE ANA DA SILVA 279 P 3243-1320 CAMPINAS	

ENDEREÇO LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 5	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPA 185	CIDADE EMISSÃO 05.03.18	VENCIMENTO 05.03.18
--	--------------------	--------------------	---------------------------	-----------------------------------	-------------------------------

VALOR ORÇADO 1.000.000,00	SALDO ANTERIOR 325.458,01	VALOR DO EMPENHO 9.024,00	SALDO ATUAL 316.434,01
-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	M³	SERVICO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICAO (DESCARTE) DO LIQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRE-TRATAMENTO DO ATERRO SANITARIO Contratacao de empresa para futuras coletas, transporte e disposicao final do liquido percolado (chorume), gerados no pre-tratamento do Aterro Sanitario Municipal deste Municipio.	96,0000	9.024,00

2017/A02 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL	TOTAL GERAL 9.024,00
--	--------------------------------

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Fiancas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____
DATA

ASSINATURA

ANOTAÇÕES
